

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**  
**AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página [www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br](http://www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br) nesta data, cópia do EDITAL da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome:

Assinatura

Carimbo:

**Senhor Licitante,**

Visando comunicação futura entre a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Secretaria da Câmara, preferencialmente pelo email: [camarasbtugurio@yahoo.com.br](mailto:camarasbtugurio@yahoo.com.br).

A não remessa do recibo exime a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

Pelo presente Edital, a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: [www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br](http://www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br) E-mail: [camarasbtugurio@yahoo.com.br](mailto:camarasbtugurio@yahoo.com.br), torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelas seguintes leis e decretos:

- *Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.*
- *Lei Federal 10.520/02.*
- *LC 123/2006 e alterações.*

**A data marcada para abertura é o dia 12/10/2017 às 14:00 horas (Hora de Brasília).**

**Edital, informações e publicações no site:**

**[www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br](http://www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até o horário marcado para a abertura.**

**Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) esta licitação destina-se exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, justificando que o valor total médio orçado para cada item do presente certame atende ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.**

**Fazem parte integrante deste Edital:**

**ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**

**ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**

**ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS PREÇOS;**

**ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;**

**ANEXO IX: MODELO DE CONTRATO.**

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

## 1 – PREÂMBULO:

A Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, por intermédio da Comissão de Pregão, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, no dia **12/10/2017 às 14:00 horas** em Sessão Pública na sede legislativa, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: **www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br** E-mail: **camarasbtugurio@yahoo.com.br**, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 061/2017.

## 2- OBJETO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 8.538/2015 poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado caracterizadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, que atenderem a todas as exigências editalícias e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar, contratar ou foram punidas com suspensão pela Administração Pública.

3.3 - Empresas que se encontrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### 3.5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.5.1 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, interessadas em participar desta licitação, deverão credenciar-se apresentando toda documentação exigida no item 5 deste edital, inclusive a CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou documento equivalente.

3.5.2 – As pessoas jurídicas definidas na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, poderão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014).

3.5.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 147/2014).

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>		
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>		<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>		

3.5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

3.5.5 – Sendo aceitável a proposta da empresa classificada nos termos da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro, em cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e ao Decreto no 47/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

3.5.5.1 – Nesta licitação a condição comprovada de microempresas e empresas de pequeno porte, será observada como critério absoluto de participação e preferência de contratação;

3.5.5.2 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

3.5.3 – Nos termos do Art. 18-A § 1º da Lei Complementar 123/2016, o Microempreendedor Individual terá nesta licitação todos os benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprove sua opção pelo Simples Nacional através do portal do Simples Nacional (<http://www.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL>).

#### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:**

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**colados**) e entregues à Pregoeira, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

**LOCAL:** Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio; Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: [www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br](http://www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br) E-mail: [camarasbtugurio@yahoo.com.br](mailto:camarasbtugurio@yahoo.com.br).

**DATA:** 12/10/2017.

**HORÁRIO:** 14h00min.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL  
CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA*

4.2 – A Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues à Pregoeira

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>		
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>		<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>		

designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pela Pregoeira e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

## 5- CREDENCIAMENTO:

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital - **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

- **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, assinado pelos seus representantes, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório)**.
3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues à Pregoeira na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos ORIGINAIS, para que sejam autenticadas pela Pregoeira.

5.4 - No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.

5.6 - Nos termos do Art. 8 da *INSTRUÇÃO NORMATIVA 103/2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC Nº 103 DE 30.04.2007 - D.O.U.: 22.05.2007*, as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

deste edital, deverão apresentar no ato do **Credenciamento** a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII** desde que seja autenticado e reconhecido pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou ainda para as empresas de Minas Gerais os Atos 315 e 316 da Junta Comercial de Minas Gerais.

5.7 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas em participar do certame, não serão aceitas pela Pregoeira novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara Legislativa ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que o fornecimento do plenário, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e conforme estabelecido no **Termo de Referência do presente edital**.

6.1.4- Garantia contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia.

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO GLOBAL**, para o item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- a) Valor global do item;
- b) Quantidade do item;
- c) Descrição do item;
- d) Unidade de contratação do item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

6.10 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e proponentes presentes (caso desejem).

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

## **7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

### **7.1 – Regularidade Fiscal:**

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>		
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>		<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>		

- 7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;
- 7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.
- 7.1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- 7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 7.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

## **7.2 – Regularidade Jurídica:**

- 7.2.1 - Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários.
- 7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.
- 7.2.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

## **7.3 – Qualificação Econômica Financeira:**

- 7.3.1 - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

## **7.4 – Qualificação Técnica:**

- 7.4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**
- 7.4.2 – **Declaração de Responsabilidade – MODELO ANEXO VII.**
- 7.4.3 – **Comprovação da capacidade técnico operacional comprovada através de atestado emitido por pessoa de direito público ou privado relativo à execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto licitado.**

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.**

**Não serão aceito documentos enviados por e-mail ou fax sem os originais para autenticação, salvo declarações de renúncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO:**

- 8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início à Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

## 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e conferido a Proposta Digital, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com as determinações editalícias.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO GLOBAL (conforme exposto no ANEXO I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## 8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos da Lei Complementar 123/2006.

## 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.8 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.9 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente.

### **8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL**

8.5.1 – A Câmara Legislativa não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexecutáveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **9- RECURSOS**

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pela Pregoeira, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

### **10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1- Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e encaminhará o processo respectivo para parecer da Assessoria Jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação e determinará a contratação.

## 11 – DO CONTRATO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar o Contrato, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

### 11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 – No Contrato somente poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, vinculando à comprovado desequilíbrio contratual, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

11.3.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o Contratado deverá solicitar formalmente à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

11.4 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Mesa Diretora.

## 12- PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no Contrato, de acordo com as solicitações da Câmara Legislativa, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal) e assinatura dos empenhos.

12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

12.3 - Fica a empresa vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as **CERTIDÕES**: INSS, FGTS e TRABALHISTA caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do ano de 2017, nos termos da **Lei Municipal Orçamentária Nº 636 de vinte e oito de novembro de 2016**:

**Dotação: 01.01.01.01.031.0001.3001.4.4.90.52.00 - aquisição de móveis**

## 13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento do plenário, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Câmara Legislativa:

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

- 13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;
- 13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio;
- 13.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer o plenário no local indicado pela Câmara Legislativa, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

13.2.3- Fornecer o plenário em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e garantia, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### 13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3- É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

14.6- É vedado ao Contratado, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- A Pregoeira, no interesse da Câmara Legislativa, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – O Contrato terá validade dentro do exercício financeiro do ano de 2017, podendo ser revogado nos casos legais.

### **15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### **16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;**

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, na Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, Site: [www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br](http://www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br) E-mail: [camarasbtugurio@yahoo.com.br](mailto:camarasbtugurio@yahoo.com.br)

16.2- Publicações e informações no site oficial da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio: [www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br](http://www.cmsantabarbaradotugurio.mg.gov.br)

Santa Bárbara do Tugúrio, 21 de setembro de 2017.

**Alarino Manoel da Silva**  
Presidente da Câmara Legislativa

**Luciana Campos Limoeiro**  
Pregoeira Oficial

O presente edital está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e Decreto Federal Nº 8.538/2015.  
É o parecer.

**Fábio Júnior dos Santos**  
OAB/MG 117.913  
Assessor Jurídico da Câmara Legislativa

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I – OBJETO:**

Aquisição de PLENÁRIO.

#### **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento um plenário composto de mesa para Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vereadores, destinado a suprir as necessidades da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, concernente à realização de reuniões e sessões legislativas.

<b>Justificativa de necessidade e aplicação:</b>	Atender à Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio.
<b>Condições de validade da garantia:</b>	Garantia contra vícios e defeitos de fábrica.
<b>Prazo</b>	O contrato terá validade de 60 dias após a assinatura para faturamento, entrega do plenário.
<b>Local da entrega do plenário:</b>	Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467

#### **III - ESPECIFICAÇÃO DO PLENÁRIO:**

<b>PLENÁRIO PARA CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>Produto / Descrição</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
1	<p><b>PLENÁRIO COM MESA DE PRESIDENTE, VICE, SECRETÁRIO E VEREADORES:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Uma mesa em MDF para o Presidente medindo 2,10 x 0,80 x 1,06 c/ curva parte interna e externa, c/ moldura frente e nas duas laterais 6cm, com tablado.</li> <li>2) Uma mesa em MDF para o Vice Presidente e Secretário medindo 0,93 x 0,80 x 0,80, curva parte interna e externa. Moldura 6cm frente e 6cm lateral esquerda, com tablado.</li> <li>3) Seis mesas em MDF para vereadores medindo 2,35 x 0,80 x 0,80. Moldura na frente 6cm com curva na lateral direita e esquerda.</li> <li>4) Uma tribuna em MDF medindo 1,30 x 0,60 x 0,60. Moldura na frente c/ curva na lateral direita e esquerda no rodapé e moldura nas laterais 6cm, com tablado.</li> </ol> <p><b>OBS:</b>            Plenário com todos os materiais, serviços, frete, instalação por conta do contratado.            Deverá ser colocado uma divisória com coluna redonda e moldura na parte inferior e superior do plenário com uma cancela.            Móveis em MDF de no mínimo 15mm.            Execução dos serviços de acordo com projeto e desenho técnico anexado ao edital.</p>	UN	01

#### **IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):**

As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes,

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

prejuízo à Câmara Legislativa ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

Declaração que o fornecimento do plenário, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e conforme estabelecido no desenho.

Garantia contra má qualidade do objeto licitado, incluindo vícios redibitórios ou quaisquer outros de fábrica, pelo período mínimo de 12 meses.

Nome, CNPJ, inscrição estadual e endereço completo do responsável pela garantia.

Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO GLOBAL**, para o item do objeto desta licitação.

Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- e) Valor global do item;
- f) Quantidade do item;
- g) Descrição do item;
- h) Unidade de contratação do item;

O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço GLOBAL**.

## **V – CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02):**

### **1 – Regularidade Fiscal:**

- 1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;
- 1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.
- 1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.
- 1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;
- 1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:*** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### **2 – Regularidade Jurídica:**

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

- 2.1 - Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários.  
2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.  
2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;  
2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **3 – Qualificação Econômica Financeira:**

- 3.1 - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

### **4 – Qualificação Técnica:**

- 4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – MODELO ANEXO IV.  
4.2- Declaração de Responsabilidade – MODELO ANEXO VII.  
4.3 – **Comprovação da capacidade técnico operacional comprovada através de atestado emitido por pessoa de direito público ou privado relativo à execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto licitado.**

**As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em cópias acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.**

**Não serão aceito documentos enviados por e-mail ou fax sem os originais para autenticação, salvo declarações de renúncia a prazos recursais que poderá ser enviada por correio eletrônico.**

**Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.**

### **VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**Fiscalização:** A fiscalização do contrato será exercida pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio e Mesa Diretora.

**Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no Contrato, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), apresentação de Boleto Bancário, assinatura do contrato e assinatura dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Câmara Legislativa.

**Fornecimento:** O fornecimento do plenário será e acordo com as especificações mínimas do Termo de Referência, devendo a nota fiscal obedecer fielmente às determinações da Nota de Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, devendo ser entregue no endereço mencionado no Termo de Referência.

### **Obrigações do(a) Contratado(a)**

- a) Quando solicitado apresentar na Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;  
b) Observar para o fornecimento todas as as normas adequadas ao cumprimento do contrato;  
c) Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as **CERTIDÕES:** INSS e FGTS e TRABALHISTA caso as mesmas estejam vencidas;  
d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive deslocamentos e seguros desde a origem até seu fornecimento no local

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

determinado pela Câmara Legislativa;

- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;

**Obrigações da Contratante:**

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais emitidos pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato.

**VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do ano de 2017, nos termos da **Lei Municipal Orçamentária N° 636 de vinte e oito de novembro de 2016:**

**Dotação: 01.01.01.01.031.0001.3001.4.4.90.52.00 - aquisição de móveis**

**VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência do Contrato será dentro do exercício financeiro do ano de 2017, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias após a assinatura.

Santa Bárbara do Tugúrio, 21 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Luciana Campos Limoeiro**  
Pregoeira Oficial

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

## Anexo II

### PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Minas Gerais;

**Processo Licitatório nº 007/2017**

**Pregão nº 002/2017**

**Tipo: Menor Preço GLOBAL**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO.**

A empresa....., inscrita(o) no CNPJ sob nº ..... , inscrição estadual nº ..... , estabelecida(o) em..... no endereço, telefone....., e-mail..... pela presente propõe os preços e condições a seguir de acordo com as exigências do respectivo Edital:

PLENÁRIO PARA CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO				
ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR GLOBAL
1	<p><b>PLENÁRIO COM MESA DE PRESIDENTE, VICE, SECRETÁRIO E VEREADORES:</b></p> <p>1) Uma mesa em MDF para o Presidente medindo 2,10 x 0,80 x 1,06 c/ curva parte interna e externa, c/ moldura frente e nas duas laterais 6cm, com tablado.</p> <p>2) Uma mesa em MDF para o Vice Presidente e Secretário medindo 0,93 x 0,80 x 0,80, curva parte interna e externa. Moldura 6cm frente e 6cm lateral esquerda, com tablado.</p> <p>3) Seis mesas em MDF para vereadores medindo 2,35 x 0,80 x 0,80. Moldura na frente 6cm com curva na lateral direita e esquerda.</p> <p>4) Uma tribuna em MDF medindo 1,30 x 0,60 x 0,60. Moldura na frente c/ curva na lateral direita e esquerda no rodapé e moldura nas laterais 6cm, com tablado.</p> <p><b>OBS:</b>  Plenário com todos os materiais, serviços, frete, instalação por conta do contratado.  Deverá ser colocado uma divisória com coluna redonda e moldura na parte inferior e superior do plenário com uma cancela.  Móveis em MDF de no mínimo 15mm.  Execução dos serviços de acordo com projeto e desenho técnico anexado ao edital.</p>	UN	01	

**Valor Total da Proposta por extenso: ( \_\_\_\_\_ ).**

#### Exigências Complementares:

1 – **Validade da Proposta:** no mínimo 60 (sessenta dias);

2 – **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato;

3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao fornecimento do plenário estão inclusos nos preços (**modelo ANEXO VI**);

4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos (**modelo ANEXO VI**).

5 – Assinatura do Responsável legal pela empresa;

6 – Proposta em papel timbrado da Empresa ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

....., ..... de ..... de .....  
(LOCAL E DATA)

(assinatura do responsável pela empresa )

Nome:

Cargo:

Identidade:

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

### Anexo III

#### Credenciamento

A (empresa) ..... CNPJ nº....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios) — nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., a quem confere amplos poderes para junto à Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

....., ... de ..... de 2017.

*(Local e data)*

.....  
 (Assinatura representante da empresa com firma reconhecida)  
 (Carimbo e CNPJ da empresa)

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

### Anexo IV

## DECLARAÇÃO

## NÃO EMPREGA MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**RESSALVA.**

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

-----,----- de -----de -----.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

**Anexo – V**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa.....  
 CNPJ....., com sede na ..... cidade de....., encontra-se  
 HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 007/2017 Pregão Presencial nº 002/2017 –  
 nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, declarando ainda  
 que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer  
 esfera, ou suspensão de contratar, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos  
 supervenientes.

Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

-----,-----de ----- de -----  
 (local e data)

.....  
 Empresa  
 CNPJ

Obs: Assinatura

<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>	
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>	<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>

**Anexo VI**

**DECLARAÇÃO**

**CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega no local determinado pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declamos ainda estar cientes de todas as normas contidas no edital e das garantias sobre o fornecimento do objeto licitado.

.....de.....de.....  
(local e data)

Empresa  
CNPJ

Obs: Assinatura

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>			<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>			<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>	

## **ANEXO VII**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A Empresa ....., CNPJ nº ..... neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr ..... Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 instaurado pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do plenário, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2017 realizado pela Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais.
- Compromete-se a respeitar e cumprir todas as regras legais pertinentes ao fornecimento do plenário.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

.....  
Assinatura do representante legal da licitante  
Nome do representante legal da licitante

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>			<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>			<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>	

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*(Local e data)*

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>		
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>		<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>		

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PLENÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA .....

Nº - ...../2017/PP/002

Contrato que entre si fazem a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ – 05.636.123.0001-37, situada à Praça José Batista Machado, nº 14, Bairro Centro, Santa Bárbara do Tugúrio – MG CEP: 36.215-000, Telefone: (32) 3365-1467, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Legislativa, **Senhor Alarino Manoel da Silva** e a **EMPRESA**, CNPJ:....., sediada na cidade de ....., neste ato representada pelo Senhor(a) denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **002/2017 - Processo Licitatório nº 007/2017** com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço para o presente contrato é de R\$ ..... (.....) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do Pregão Presencial nº 002/2017, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

I - O fornecimento do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) A entrega e a emissão da nota fiscal deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;
- b)- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- c) - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>			<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>			<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>	

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal, reservando a Câmara Legislativa o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

No Contrato somente poderá haver reequilíbrio econômico financeiro, vinculando à comprovado desequilíbrio contratual, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, o Contratado deverá solicitar formalmente à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica para o devido parecer.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do ano de 2017, nos termos da **Lei Municipal Orçamentária N° 636 de vinte e oito de novembro de 2016:**

***Dotação: 01.01.01.01.031.0001.3001.4.4.90.52.00 - aquisição de móveis***

##### **I - Da CONTRATADA**

- a) O fornecimento do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal)
- b) Observar para a prestação o fornecimento o cumprimento das normas legais aplicadas.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;

##### **II - Da CONTRATANTE**

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados do plenário;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- e) Efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite aceite e empenho da Nota Fiscal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>			<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>			<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>	

CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Legislativa de Santa Bárbara do Tugúrio ;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

#### **CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, **Através da Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão e mesa diretora.**

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

		<b>CÂMARA LEGISLATIVA DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO</b>		
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS</b>				
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO – 007/2017</b>				
<b>MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL</b>			<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017</b>	
<b>TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</b>			<b>AQUISIÇÃO DE PLENÁRIO</b>	

#### **CLAUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES**

***O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.***

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

A vigência do presente contrato é até ....., se outro não for o período de sua vigência.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com a Lei 10.520/02.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA -**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

Santa Bárbara do Tugúrio, ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Alarino Manoel da Silva**  
 Presidente

\_\_\_\_\_  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 CPF-

\_\_\_\_\_  
 CPF-